

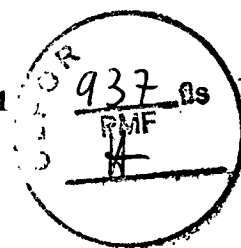
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 187/2017 - SMS
Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº **P217725/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 16 de OUTUBRO de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N°.01.722.296/0001-17, com sede na Rua Santa Quitéria, nº 176 – Bom Futuro – Fortaleza/CE – CEP: 60.410-330 Tel.(85) 3256.8005/3256.1006, e-mail: licitacao@panoramamed.com.br, representada por José D'Almeda, CPF: 201.474.223-53

Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2017, às fls. 930, do Processo nº **P217725/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 007/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

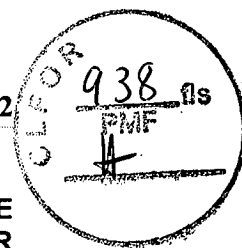
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 12



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 007/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P217725/2016**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

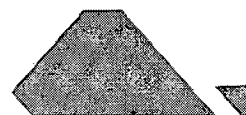
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**

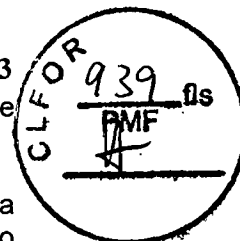


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 13

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.



Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

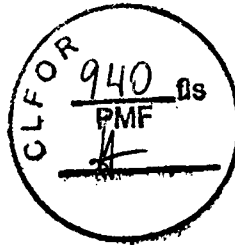
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 4



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2017

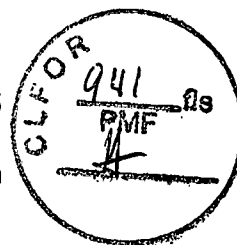
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 5



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

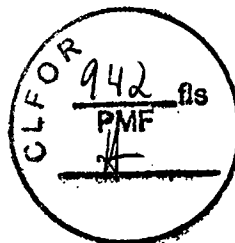
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 16



13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



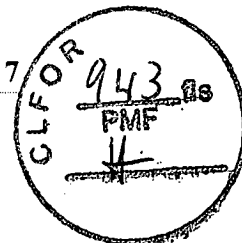
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 17



Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

José D'Almeida
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2017

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03, 04, 05, 06 E 13	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP	08.934.640/0001-80
07	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33
08	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
11	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA EPP	03.967.966/0001-90
12	CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	05.075.964/0001-12

PROPOSTAS:



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



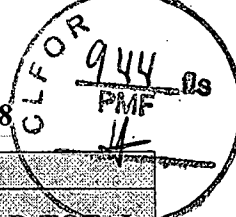
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 18



RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	REGISTR O	QUAN T.	UNID.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	ALMOTOLIA AMBAR, 100ML, COM TAMP A EM ROSCA, BICO LONGO.	J.PROLAB	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	2.390	UNID	2,04	4.875,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.875,60 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)							
04	ALMOTOLIA AMBAR, 500ML, COM TAMP A EM ROSCA, BICO LONGO.	J.PROLAB	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	2.736	UNID	3,70	10.123,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.123,20 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)							
05	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML, COM TAMP A EM ROSCA, BICO LONGO.	TAYLOR	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	1.860	UNID	2,04	3.794,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.794,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							
06	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML, COM TAMP A EM ROSCA, BICO LONGO.	TAYLOR	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	1.816	UNID	3,70	6.719,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.719,20 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)							
13	PROTECTOR PARA CONE LUER LOCK - DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL. USO ÚNICO. LÁTEX À FREE. ESTERILIZADO ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	MEDSOND A	801635700 20	64500	UNID	0,39	25.155,00



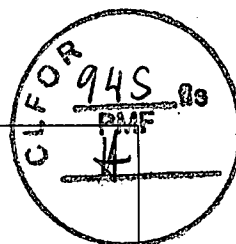
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 9



IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.155,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 50.667,40 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DE PAULI COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D.	QUANT	MARCA/ FABR	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA : URUGUAI	RMS 102970200 65	UNI D	282	BCI MEDICAL/ ELECTROPLA ST/	199,00	56.118,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 9MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO	102970200 73	UNID	226	BCI MEDICA L	160,000	36.160,00



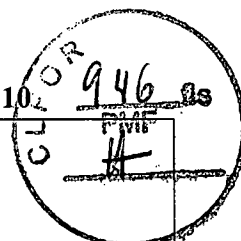
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 102



TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

ENFERMED.COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D.	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
11	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML, POLIETILENO, FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMP ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE PROCEDÊNCIA: NACIONAL	802123400 08	UNI D	38.200	BIOBASE BIOFRASCO - NUTRI	0,90	34.380,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O MS	UNID.	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
12	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	801175802	UNID	335000	HTL	0,19	63.650,00

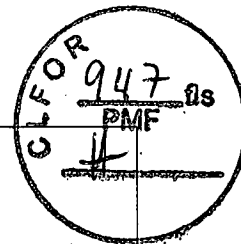
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 11

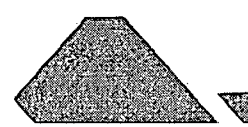


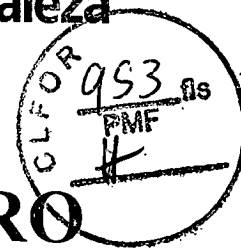
ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO PERFURO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR; USO ÚNICO, LANCETA. SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. REFERÊNCIA: 8200 PROCEDÊNCIA: POLONESA/ORIGEM: POLÔNIA	17			STREFA/ HTL STREFA		
---	----	--	--	-----------------------	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 240.975,40 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO****DE PREÇOS Nº. 187/2017**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 007/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P217725/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013 . **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 007/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de outubro de 2017.



Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretaria Executiva de Governo

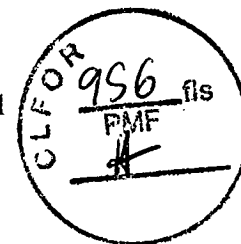
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 188/2017 - SMS
Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº **P217725/2016**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 18 de outubro de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº.03.967.966/0001-90, com sede na Av. Da Saudade 2967, Passaré, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.861-330, fone: (85) 3289.3166, (85) 9984.0168, (85) 3295.2328, enfermed@terra.com.br, representada por Tibério Cavalcante Carvalho, CPF: 211.849.173-53

Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2017, às fls. 930, do Processo nº **P217725/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 007/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 2



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 007/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P217725/2016**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

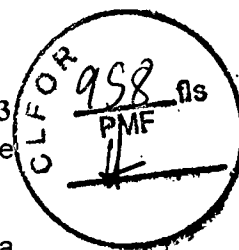
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 3/



Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

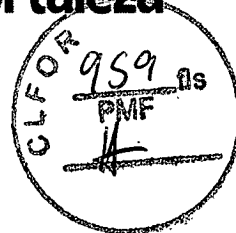
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 4



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2017

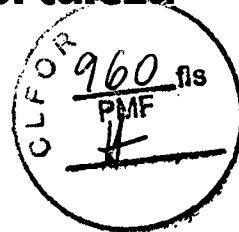
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 15



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 6



13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 7



Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017

Geovania Sabino Machado,

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Tiberio Cavalcante Carvalho

ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2017

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03, 04, 05, 06 E 13	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP	08.934.640/0001-80
07	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33
08	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
11	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA EPP	03.967.966/0001-90
12	CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	05.075.964/0001-12

PROPOSTAS:



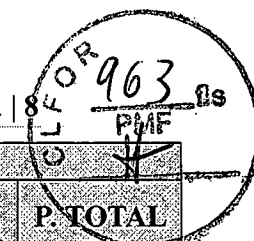
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

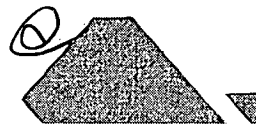
PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 18



RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	REGISTR O	QUAN T.	UNID.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	ALMOTOLIA AMBAR, 100ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	J.PROLAB	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	2.390	UNID	2,04	4.875,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.875,60 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)							
04	ALMOTOLIA AMBAR, 500ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	J.PROLAB	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	2.736	UNID	3,70	10.123,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.123,20 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)							
05	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	TAYLOR	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	1.860	UNID	2,04	3.794,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.794,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							
06	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	TAYLOR	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	1.816	UNID	3,70	6.719,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.719,20 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)							
13	PROTETOR PARA CONE LUER LOCK - DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL. USO ÚNICO. LÁTEX À FREE. ESTERILIZADO ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	MEDSOND A	801635700 20	64500	UNID	0,39	25.155,00



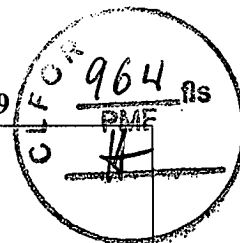
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 9



IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.155,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 50.667,40 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DE PAULI COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D.	QUANT	MARCA/ FABR	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA : URUGUAI	RMS 102970200 65	UNI D	282	BCI MEDICAL/ ELECTROPLA ST/	199,00	56.118,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 9MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO	102970200 73	UNID	226	BCI MEDICA L	160,000	36.160,00

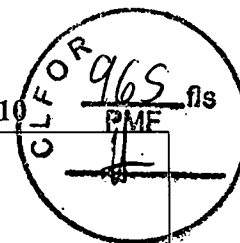
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 10



TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D.	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
11	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML, POLIETILENO, FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE PROCEDÊNCIA: NACIONAL	802123400 08	UNI D	38.200	BIOBASE BIOFRASCO - NUTRI	0,90	34.380,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O MS	UNID.	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
12	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	801175802	UNID	333000	HPL	0,19	63.650,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

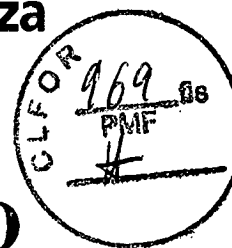
FL. | 11/



<p>ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO PERFURO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR; USO ÚNICO, LANCETA. SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPO DE VALIDADE erá ser aplicada juntamente co. COMPETENTE.</p> <p>REFERÊNCIA: 8200</p> <p>PROCEDÊNCIA: POLONESA/ORIGEM: POLÔNIA</p>	<p align="center">17</p>		<p align="center">STREFA/ HTL STREFA</p>		
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</p>					
<p>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)</p>					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 240.975,40 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).



**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 188/2017**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº.03.967.966/0001-90; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P217725/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 18 de outubro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laupélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 189/2017 - SMS
Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº **P217725/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 22 de OUTUBRO de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.05.075.964/0001-12, com sede na Via 2D Qd. 4 Md. 8ª – Daia, Anápolis – Goiás – Brasil, CEP: 75.132-045, email: cincoconfind@gmail.com, representada por Carolina Conrado da Silva, CPF: 833.691.981-34

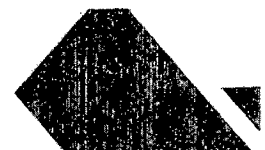
Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2017, às fls. 930, do Processo nº **P217725/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 007/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



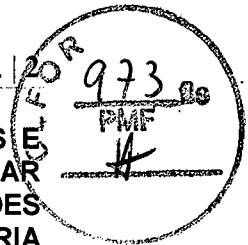
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 20



A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 007/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P217725/2016**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES



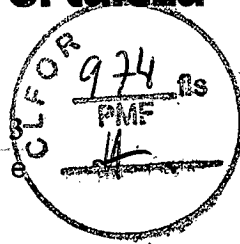
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. |



Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.



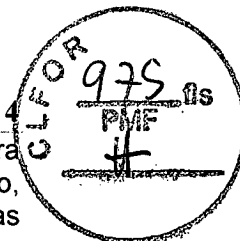
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 4



Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2017

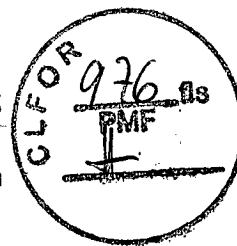
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 5



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

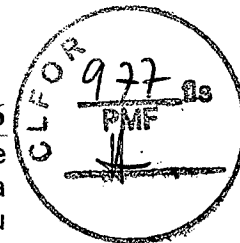
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 6



13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



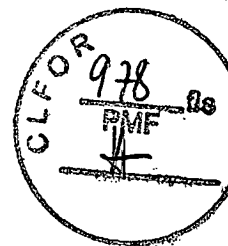
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



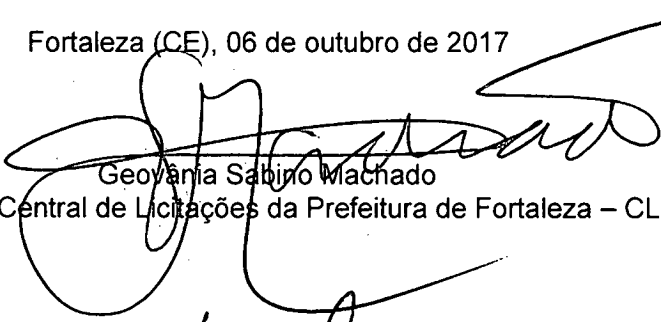
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

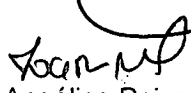
FL. | 7



Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR


Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


Carolina Conrado da Silva
CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2017

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03, 04, 05, 06 E 13	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP	08.934.640/0001-80
07	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33
08	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
11	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA EPP	03.967.966/0001-90
12	CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	05.075.964/0001-12

PROPOSTAS:

RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



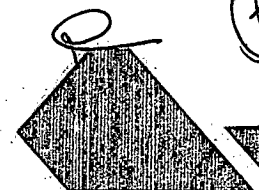
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 83

979
PME
#

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	REGISTRO	QUANT.	UNID.	P. UNIT (RS)	P. TOTAL (RS)
03	ALMOTOLIA AMBAR, 100ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	J.PROLAB	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	2.390	UNID	2,04	4.875,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.875,60 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)							
04	ALMOTOLIA AMBAR, 500ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	J.PROLAB	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	2.736	UNID	3,70	10.123,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.123,20 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)							
05	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	TAYLOR	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	1.860	UNID	2,04	3.794,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.794,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)							
06	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	TAYLOR	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	1.816	UNID	3,70	6.719,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.719,20 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)							
13	PROTECTOR PARA CONE LUER LOCK - DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL. USO ÚNICO. LÁTEX À FREE. ESTERILIZADO ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	MEDSOND A	801635700 20	64500	UNID	0,39	25.155,00



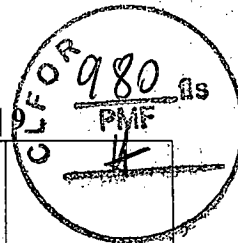
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. |



PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.155,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 50.667,40 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DE PAULI COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D.	QUANT	MARCA/ FABR	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÁNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA: URUGUAI	RMS 102970200 65	UNI D	282	BCI MEDICAL/ ELECTROPLA ST/	199,00	56.118,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 9MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÁNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA	102970200 73	UNID	226	BCI MEDICA L	160,000	36.160,00



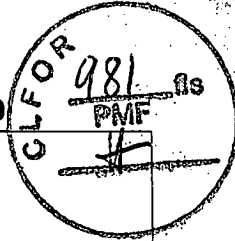
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 10



ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP

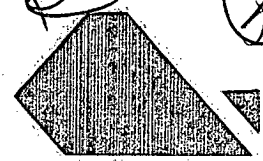
LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
11	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML, POLIETILENO, FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMP ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE PROCEDÊNCIA: NACIONAL	802123400 08	UNI D	38.200	BIOBASE BIOFRASCO - NUTRI	0,90	34.380,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O MS	UNID	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
12	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL,	801175802	UNID	335000	HTL	0,19	63.650,00



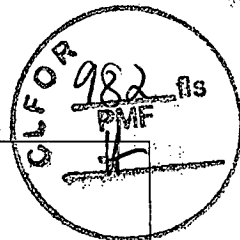
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 11



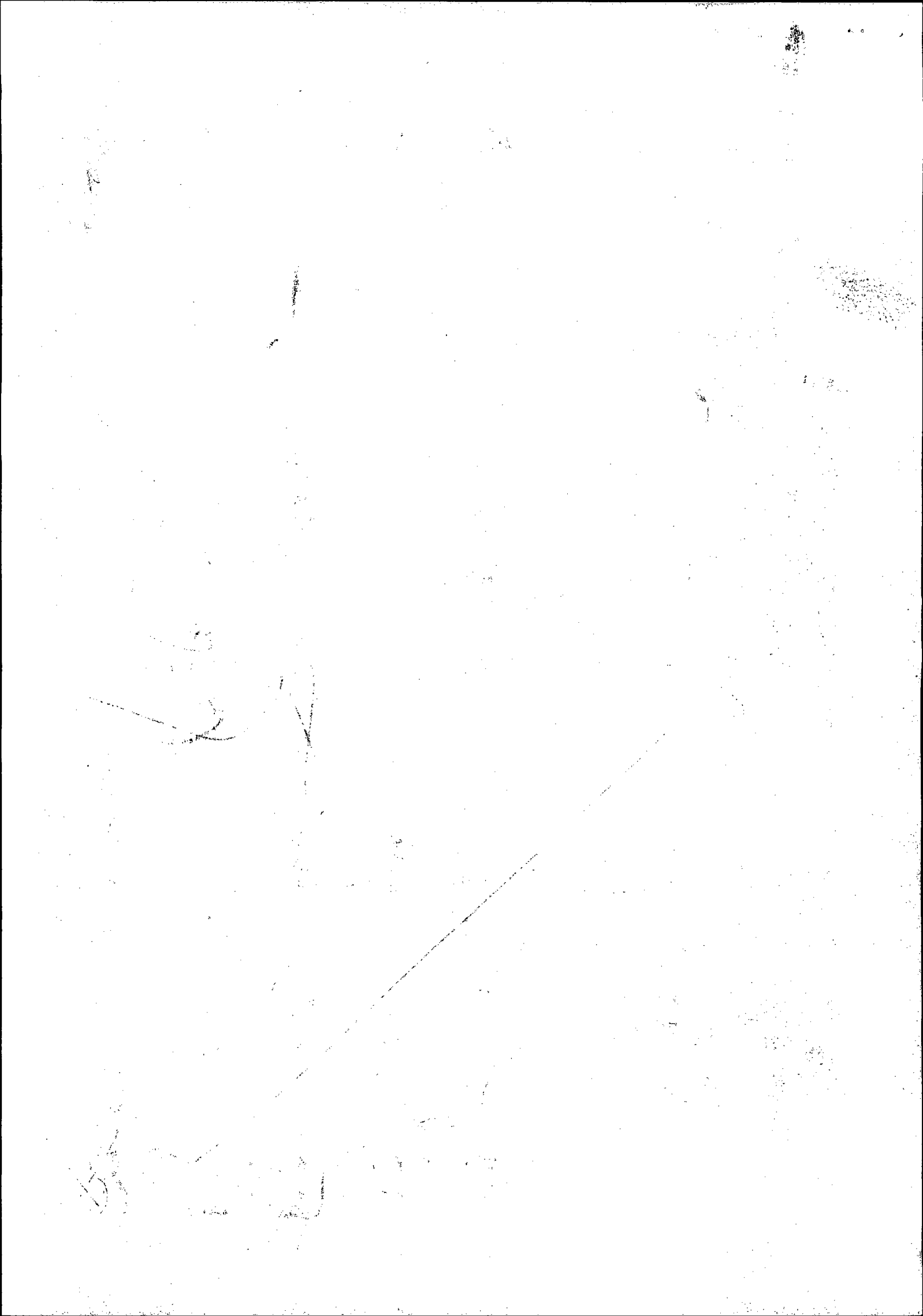
DISPOSITIVO PERFURO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR; USO ÚNICO, LANCETA. SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. REFERÊNCIA: 8200 PROCEDÊNCIA: POLONESA/ORIGEM: POLÔNIA	17			STREFA/ HTL STREFA		
--	----	--	--	-----------------------	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

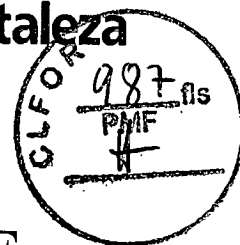
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 240.975,40 (DUZENTOS E QUARENTA MII NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).







PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº.05.075.964/0001-12 ; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P217725/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 19 de outubro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA - SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de G.V.G.11.10

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

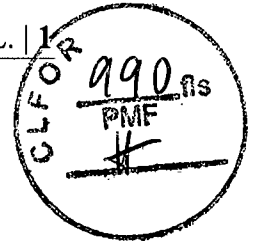


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata de Registro de Preços nº 185/2017 - SMS
Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº **P217725/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 05 de NOVEMBRO de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 08.934.640/0001-80, com sede na Rua J. Da Penha, 304, centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-120, FONE: (85) 3013.0826, representada por, Márcia Rodrigues Tenório, CPF: 616.431.653-72

Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2017, às fls. 930, do Processo nº **P217725/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 007/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 24 | 091 | 8s

PMF
H

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 007/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P217725/2016**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

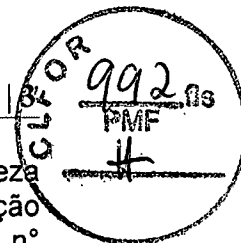
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. |



Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento,

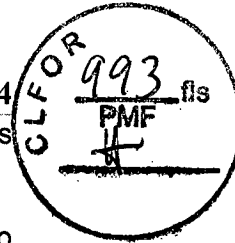
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 4



terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2017

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 5



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla

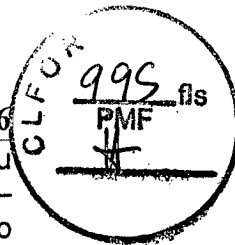
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 6



defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

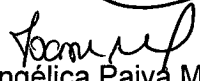
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.
Signatários:

Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR


Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


Márcia Rodrigues Tenório
RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELLI – ÉPP

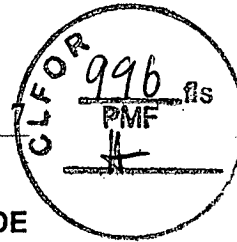
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. |



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2017

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03, 04, 05, 06 E 13	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP	08.934.640/0001-80
07	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33
08	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
11	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA EPP	03.967.966/0001-90
12	CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	05.075.964/0001-12

PROPOSTAS:

RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI - EPP							
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	REGISTRO	QUANT.	UNID.	P. UNIT. (RS)	P-TOTAL (RS)
03	ALMOTOLIA AMBAR, 100ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	J.PROLAB	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	2.390	UNID	2,04	4.875,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.875,60 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)							
04	ALMOTOLIA AMBAR, 500ML, COM TAMPA EM ROSCA, BICO LONGO.	J.PROLAB	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	2.736	UNID	3,70	10.123,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.123,20 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)							
05	ALMOTOLIA	TAYLOR	ISENTO	1.860	UNID	2,04	3.794,40

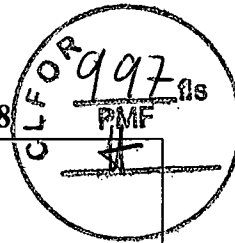
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 8



	TRANSPARENTE 100ML, COM TAMPAS EM ROSCA, BICO LONGO.		DE REGISTRO CONF. RDC 260/02				
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.794,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

06	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML, COM TAMPAS EM ROSCA, BICO LONGO.	TAYLOR	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	1.816	UNID	3,70	6.719,20
----	---	--------	--	-------	------	------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.719,20 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

13	PROTETOR PARA CONE LUER LOCK - DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL. USO ÚNICO. LÁTEX À FREE. ESTERILIZADO ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDSOND A	801635700 20	64500	UNID	0,39	25.155,00
----	---	--------------	-----------------	-------	------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.155,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 50.667,40 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DE PAULI COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA							
LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D.	QUANT	MARCA/ FABR	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
07	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO	RMS 102970200 65	UNI D	282	BCI MEDICAL/ ELECTROPLA ST/	199,00	56.118,00

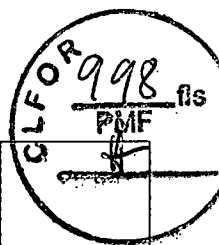
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 9



TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA : URUGUAI							
---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 9MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	102970200 73	UNID	226	BCI MEDICA L	160,000	36.160,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)

ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D.	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
11	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML, POLIETILENO, FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ,	802123400 08	UNI D	38.200	BIOBASE BIOFRASCO - NUTRI	0,90	34.380,00

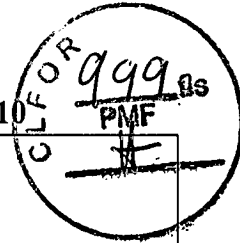
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 10



EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE PROCEDÊNCIA: NACIONAL						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O MS	UNID.	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
12	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO PERFURO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR; USO ÚNICO, LANCETA. SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. REFERÊNCIA: 8200 PROCEDÊNCIA: POLONESA/ORIGEM: POLÔNIA	801175802 17	UNID	335000	HTL STREFA/ HTL STREFA	0,19	63.650,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 240.975,40 (DUZENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).



PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 185/2017**

CLFOR
1004 fls
PMF
#

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 08.934.640/0001-80; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL do Pregão Eletrônico Nº. 007/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P217725/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 007/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

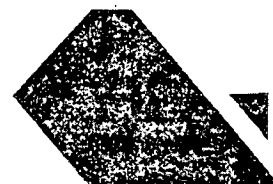
Fortaleza (CE), 01 de novembro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo



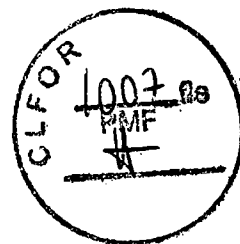
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 186/2017 - SMS
Pregão Eletrônico nº 007/2017
Processo nº **P217725/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 15 de NOVEMBRO de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 03.951.140/0001-33, Com sede na Rua São Francisco do Vermelho, 90 – CEP: 03725-130 – Engº Goulart – São Paulo – SP, fone/fax: 2621.8884 / 2621.0387 email: depaulic@terra.com.br, representada por, João de Souza Guerreiro, CPF: 756.075.738-34

Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 007/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/09/2017, às fls. 930, do Processo nº **P217725/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 007/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

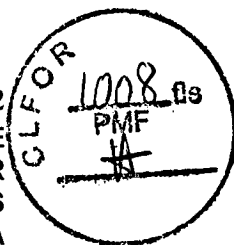
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 2



A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 007/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P217725/2016**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

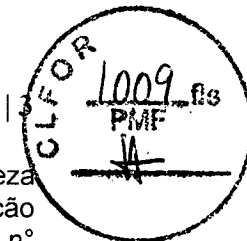
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 3



Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento,

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 4



terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 007/2017

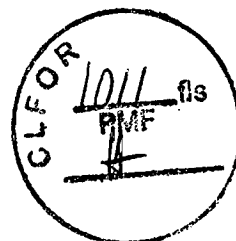
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 5



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla

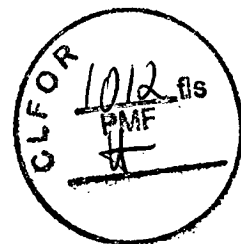
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 6



defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.
Signatários:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016


FL. | 7



Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR


Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS


João de Souza Guerreiro

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2017

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03, 04, 05, 06 E 13	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP	08.934.640/0001-80
07	DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.951.140/0001-33
08	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
11	ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA EPP	03.967.966/0001-90
12	CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	05.075.964/0001-12

PROPOSTAS:

RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP							
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	REGISTR O	QUAN T.	UNID.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	ALMOTOLIA AMBAR, 100ML,	J.PROLAB	ISENTO	2.390	UNID	2,04	4.875,60



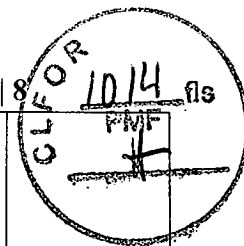
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 8 CLFOR 10/14 R\$



	COM TAMPAS EM ROSCA, BICO LONGO.		DE REGISTRO CONF. RDC 260/02				
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.875,60 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

04	ALMOTOLIA AMBAR, 500ML, COM TAMPAS EM ROSCA, BICO LONGO.	J.PROLAB	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	2.736	UNID	3,70	10.123,20
----	--	----------	--	-------	------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.123,20 (DEZ MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

05	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100ML, COM TAMPAS EM ROSCA, BICO LONGO.	TAYLOR	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	1.860	UNID	2,04	3.794,40
----	---	--------	--	-------	------	------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.794,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

06	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML, COM TAMPAS EM ROSCA, BICO LONGO.	TAYLOR	ISENTO DE REGISTRO CONF. RDC 260/02	1.816	UNID	3,70	6.719,20
----	---	--------	--	-------	------	------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.719,20 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

13	PROTECTOR PARA CONE LUER LOCK - DISPOSITIVO RÍGIDO PARA OCLUSÃO DE CONEXÕES LUER FÊMEA. FECHAMENTO LUER LOCK. DESCARTÁVEL. USO ÚNICO. LÁTEX À FREE. ESTERILIZADO ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	MEDSOND A	801635700 20	64500	UNID	0,39	25.155,00
----	--	--------------	-----------------	-------	------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.155,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. 19



REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 50.667,40 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D.	QUANT .	MARCA/ FABR	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 8MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÁNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PROCEDÊNCIA : URUGUAI	RMS 102970200 65	UNI D	282	BCI MEDICAL/ ELECTROPLA ST/	199,00	56.118,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 56.118,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNID.	QUANT	MARCA	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
08	CÁNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 9MM PARA OBESO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÁNULA EXTERNA COM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	102970200 73	UNID	226	BCI MEDICA L	160,000	36.160,00



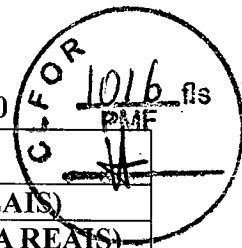
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 10



VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 36.160,00 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS)						

ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA - EPP

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNI D.	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
11	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML, POLIETILENO, FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE PROCEDÊNCIA: NACIONAL	802123400 08	UNI D	38.200	BIOBASE BIOFRASCO - NUTRI	0,90	34.380,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 34.380,00 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

CINCO – CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

LOT E	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O MS	UNID.	QUAN T	MARCA/ FABRICANT E	P. UNIT · (R\$)	P. TOTAL (R\$)
12	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO PERFURO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR; USO ÚNICO, LANCETA. SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE	801175802 17	UNID	335000	HTL STREFA/ HTL STREFA	0,19	63.650,00



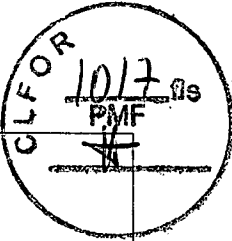

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

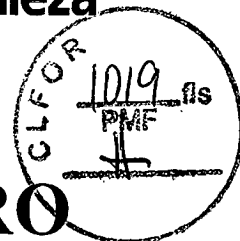
PREGAO ELETRONICO Nº. 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2017
PROCESSO ADM. Nº P217725/2016

FL. | 11



SEGURANÇA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.							
REFERÊNCIA: 8200							
PROCEDÊNCIA: POLONESA/ORIGEM: POLÔNIA							
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 63.650,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)							

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 240.975,40 (DUZENTOS E QUARENTA MII NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO****DE PREÇOS Nº. 186/2017**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 03.951.140/0001-33; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico Nº. 007/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. **P217725/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 007/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2017.



Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE FORTALEZA**

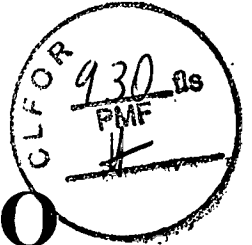
PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

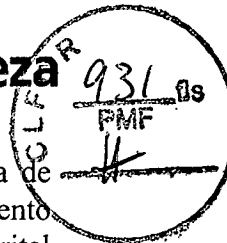
PUBLICAÇÃO

28 SET 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017** Processo nº P217725/2016, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ALMOTOLIA, CÂNULAS E OUTROS) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017**, com abertura em 30/01/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Juliana Ferreira Rodrigues, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 858 a 863 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, para os lotes 03, 04, 05, 06 e 13, perfazendo um valor total de **R\$ 50.667,40** (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33, para o lote 07, perfazendo um valor total de **R\$ 56.118,00** (cinquenta e seis mil e cento e dezoito reais); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 08, perfazendo um valor total de **R\$ 36.160,00** (trinta e seis mil, cento e sessenta reais); **ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.967.966/0001-90, para o lote 11, perfazendo um valor total de **R\$ 34.380,00** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais) e **CINCO - CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12, para o lote 12 perfazendo um valor total de **R\$ 63.650,00** (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). O valor global da licitação é de **R\$ 240.975,40 (duzentos e quarenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará - HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30,



Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HDNSC; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU - Município; e Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laércio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo